

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – Semdes.

N. DO PROCESSO:20240916982.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA.-CNPJ: 24.233.779/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva(eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

VALOR: R\$ 1.250.000,00(um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11.178 de 02/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-

ELEMENTO(S) DE DESPESA: 33.90.39. SUBELEMENTO(S): 14.

FONTE: 15010000.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura.

Assinaturas:

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.

Contratado: César Petrulli do Amaral Rocha - EMKO CONSTRUTORA LTDA

Natal/RN, 23 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 016/2024 - PROCESSO Nº 20241277858

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição do materiais conforme especificações abaixo:

-Lâmpada tubular led 20w 6500K

-Lâmpada tubular led 9w 6500K

-Assento Sanitário branco ou cinza

-Extensão elétrica tripolar com 3 M

Aos interessados disponibilizamos o Termo de Referência através dos emails usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral -

USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2024 – SEMIDH/GS, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, WESLEY DE LIMA CAETANO matrícula nº 73093-3 para substituir legalmente a servidora KARLA VERUSKA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, Matrícula 734486 - 4 ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta desta SEMIDH, em suas ausências, impedimentos e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de agosto de 2024.

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 487/2024 – GP/FUNCARTE DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 482/2024, referente à ata do resultado final da Avaliação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA “POETA BLACKOUT”, Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO À PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2024;

Considera-se CORRETA a colocação do agente cultural Mateus Felipe dos Santos de Freitas, nº de inscrição on-189362669, no quadro dos “Selecionados”, desconsiderando sua colocação no quadro dos “Inválidos”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de agosto de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 486/2024 – GP/FUNCARTE DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 485/2024, referente à ata de resultado parcial da Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 012/2024 DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO NATAL ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de agosto de 2024.

Onde lê-se:

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOTA+BÔNUS
27	on-362031396	Rpd Serviços e Entretenimento Ltda	Foco na Cena	11.XXX.XXX/0001-10	92.05

Leia-se:

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	CPF/CNPJ	NOTA+BÔNUS
27	on-362031396	Rpd Serviços e Entretenimento Ltda	Brincando com Música	11.XXX.XXX/0001-10	92.05

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de agosto de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Processo nº: PROCON/NATAL - 20241278790. O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.869.559/0001-03, com sede a Rua Ulisses Caldas, nº 181, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Carlos Henrique Dias Fialho, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para: - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender a necessidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.m.gov.br>. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail: safproconnatal@gmail.com, entre os dias 28/08/2024 a 30/08/2024.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 007/24 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

AONDE SE LÊ:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024.

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.452.0156.2 - 295 – Modernização Fortalecimento do Serviço de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-Elemento - 99 - Outros Serviço de Locação

Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados

Anexo: 7

Reduzido: 13583

LEIA-SE:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024.

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA-Elemento de Despesa: 3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Sub-Elemento - 99 - Consultoria em Engenharia

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13401

CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 19 de agosto de 2024

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Francisco Antônio de Pontes

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)